



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Instrumento que a Lei nº 285/99
foi publicado no
de 26/07/99
Estando (A) Mestrado
Registrado (A) no Livro Nº 002 de
folhas 146 (Lucio) e 147

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

26/07/99

[Assinatura]
Secretário

LEI Nº 285/99

Autoriza o Executivo Municipal de Lagoa Grande - MG a abrir crédito Especial ao orçamento anual do exercício de 1999, dando outras providências.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para combater surtos epidêmicos e promover campanhas de saúde pública.

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito são proveniente de transferência ao Município pelo Ministério da Saúde através do custeio com Manutenção do Convênio visando a Erradicação do AEDES AEGYPTI, no Município através da rubrica orçamentária 02 08 13 75 428 2068 3132, conforme convênio firmado.

Art. 3º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de julho de 1999.

[Assinatura]
ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
HAMILTON DO REIS RIBEIRO
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO